



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Proposta de Preço - 1º Análise - 2º Colocada - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 84/2026, Contratação nº 119729 Processo SEI nº 202600005013806, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de duplicação da Avenida Copacabana e implantação de acesso viário ao Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira (DIANOT), no município de Aparecida de Goiânia/GO, com extensão total de 3,84 km, incluindo a implantação de ciclovia, bem como a execução de Obras de Arte Especial (OAE), neste Estado.
2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise da proposta comercial ([398253](#)) apresentada pelo Consórcio Infra Dianot (Ferrari Engenharia Ltda e BR Infra Construções), sendo identificadas inconsistências, conforme detalhado no quadro a seguir:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Carta de apresentação da proposta, com validade mínima de 90 dias a partir da data de abertura do certame.	Desconforme
02	Compatibilidade entre o valor unitário sintético com o valor unitário analítico.	Desconforme
03	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025	Desconforme
Orçamento Sintético		

Item	Descrição	Avaliação
04	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
05	Conferência dos valores unitários, que devem ser iguais ou inferiores ao orçamento de referência da Administração.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
06	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutivo, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
07	Apresentar valores adotados para equivalência salarial e encargos sociais da mão de obra	Desconforme
08	Orçamento analítico (composições unitárias), em formato editável, contendo coeficientes, produtividades e valores dos insumos.	Desconforme

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 Item 01: Verificou-se que a Carta de Apresentação da Proposta apresentada pela licitante informa prazo de validade de 90 (noventa) dias, entretanto, não especifica que referido prazo é contado da data de abertura do certame, conforme exigido no item 5.3.2 do Edital nº 84/2026.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante confirme expressamente que o prazo de validade de sua proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

3.2 Item 02: Verificou-se divergência entre o valor unitário constante da composição analítica do serviço de Canteiro de obra e o valor unitário correspondente adotado no orçamento sintético apresentado pela licitante, comprometendo a compatibilidade entre os documentos que compõem a proposta comercial.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante proceda à compatibilização entre a composição analítica do serviço de Canteiro de Obra e o orçamento sintético, eliminando a divergência identificada e mantendo a consistência das informações apresentadas.

3.3 Item 03: Solicita-se a apresentação de cotações dos materiais relacionados na tabela a seguir, com a finalidade de viabilizar a análise da exequibilidade dos preços considerados na proposta apresentada.

Ressalta-se que, para os materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, deverão ser observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso II, da Portaria GOINFRA nº

121/2025. Nos casos em que a cotação apresentada considerar fornecimento na modalidade FOB, a licitante deverá demonstrar a composição do binômio aquisição + transporte, informando a origem do material, a distância de transporte adotada e a respectiva memória de cálculo.

Os materiais para os quais se requer a apresentação das cotações encontram-se relacionados na tabela abaixo.

(F)MATERIAIS						
Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	12181	AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)	t	R\$ 57,59	R\$ 66,16	-12,95%
02	12182	BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)	t	R\$ 63,32	R\$ 72,74	-12,95%
03	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	R\$ 0,55	R\$ 0,64	-14,06%
04	10094	PEDRISCO	m3	R\$ 108,14	R\$ 124,22	-12,94%
05	2437OC	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	Kg	R\$ 6,22	R\$ 7,15	-13,01%
06	2448OC	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	Kg	R\$ 6,52	R\$ 7,50	-13,07%
07	M1968	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL SIMPLES	un	R\$ 1.101,70	R\$ 1.265,46	-12,94%
08	M1971	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL PARA BARREIRA RÍGIDA	un	R\$ 5.882,71	R\$ 6.757,10	-12,94%
09	10093	BRITA PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 78,53	R\$ 90,21	-12,95%

10	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 5,65	R\$ 6,50	-13,08%
11	40515	FORNECIMENTO DE CAP-60/85 COM POLÍMERO	t	R\$ 4.281,20	R\$ 5.345,17	-19,91%
12	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	R\$ 2.630,04	R\$ 3.283,65	-19,91%
13	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	R\$ 2.519,58	R\$ 3.145,76	-19,91%
14	10014	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	R\$ 283,75	R\$ 325,93	-12,94%
15	10102	CORDOALHA CP-190 RB	Kg	R\$ 7,53	R\$ 12,75	-40,97%

4. No grupo Orçamento Sintético:

4.1 **Item 04:** Verificou-se que, em diversos itens da proposta comercial, os códigos adotados pela licitante para serviços, mão de obra, equipamentos, materiais e serviços auxiliares divergem daqueles constantes do orçamento referencial da GOINFRA, dificultando a identificação e a correspondência dos itens apresentados.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante proceda à correção dos códigos dos referidos itens, compatibilizando-os com aqueles constantes do orçamento referencial da GOINFRA, mantendo a correspondência das descrições e das unidades de medida.

4.2 **Item 05:** Verificou-se que, na composição auxiliar 1408173DN, a licitante apresentou valor unitário de R\$ 0,06, superior ao valor unitário constante do orçamento referencial da GOINFRA, correspondente a R\$ 0,05, em desacordo com a exigência editalícia de que os valores unitários sejam iguais ou inferiores aos do orçamento de referência da Administração.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante proceda à correção do valor unitário da composição auxiliar 1408173DN, de forma que este não ultrapasse o valor unitário constante do orçamento referencial da GOINFRA.

5. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

5.1 **Item 06:** Em relação aos equipamentos utilizados na composição dos preços unitários, verificou-se a aplicação de descontos nos custos horários dos equipamentos apresentados pela licitante. Entretanto, não foi encaminhada a memória de cálculo que possibilite a verificação dos parâmetros e das premissas adotados para a obtenção dos custos horários produtivos e improdutos.

Dessa forma, nos termos do art. 3º, inciso IX-A, da Portaria GOINFRA nº 121/2025, solicita-se a apresentação da memória de cálculo detalhada dos equipamentos cujos custos horários foram objeto de desconto, contemplando todos os parâmetros, premissas e demais elementos necessários à verificação dos custos horários produtivos e improdutivos adotados na proposta.

Ressalta-se que, caso tenha sido aplicado desconto ao insumo óleo diesel na composição dos custos horários dos equipamentos, deverá ser apresentada a respectiva cotação que comprove a exequibilidade do valor adotado, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso IV, da Portaria GOINFRA nº 121/2025.

5.2 **Item 07:** Em relação à mão de obra utilizada na composição dos preços unitários, verificou-se que não foram apresentados os valores adotados para equivalência salarial e encargos sociais.

Dessa forma, solicita-se a apresentação dos demonstrativos contendo os valores considerados para equivalência salarial e encargos sociais da mão de obra utilizada na proposta, de modo a possibilitar a adequada conferência dos custos empregados na formação dos preços ofertados.

5.3 **Item 08:** Verificou-se que a licitante não apresentou as composições auxiliares dos serviços 2009619DN e 1109697DN, impossibilitando a conferência dos coeficientes, produtividades e valores dos insumos.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante apresente as composições auxiliares dos serviços 2009619DN e 1109697DN, contendo os respectivos coeficientes, produtividades e valores dos insumos.

6. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

7. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa **CONSÓRCIO INFRA DIANOT** deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO INFRA DIANOT	R\$ 23.265.924,14	R\$ 20.702.226,86	11,02 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos

8. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com

as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

9. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 13 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 13/07/2026, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93050411** e o código CRC **96720B8C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005013806



SEI 93050411